



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 069/2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 158.122,65 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 20/04/22, Edição nº 2189

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 158.122,65 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab. Sec. Mun. Educação

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.1278 – Equipamentação da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.542,26
Fonte de Recursos: 0.344 – Farmácia Paraná (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.1278 – Equipamentação da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 542,87
Fonte de Recursos: 1.344 – Farmácia Paraná (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.2350 – Manutenção em Assistência Farmacêutica

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 129,60
Fonte de Recurso: 1.345 – Farmácia Paraná – Custeio - (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departamento de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.407,92
Fonte de Recursos: 1033 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0 (Superávit Financeiro)

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

08.003.27.811.0032.2372 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 0507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.003.13.392.0020.2442 – Manutenção do Centro de Eventos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); e COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF; 0.344 – Farmácia Paraná; 0.345 – Farmácia Paraná – Custeio; e 1033 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão